



com.br, além da procuração com poder específico para comparecimento em Assembleia e voto, os documentos societários que comprovem os poderes de representação e para outorga, ou indicar as folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos. 3) Sindicatos dos Trabalhadores: nos termos do Art. 37, §§ 5º e 6º da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, no endereço indicado acima ou, preferencialmente, por meio do endereço eletrônico rj@compassojudicial.com.br, a lista de credores filiados que pretende representar. Em relação aos ouvintes, entendidos como sendo os demais interessados, sem vínculos com os credores já cadastrados, deverão enviar e-mail para o endereço eletrônico rj@compassojudicial.com.br até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia, visando viabilizar seu acesso ao conclave. Não será permitida a participação de credores que manifestarem a sua intenção de participar do conclave fora desse prazo. OBSERVAÇÃO: estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do Art. 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista da Administradora Judicial ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente Edital, o qual será publicado e afixado na forma da Lei. - ADV: RAFAEL DE OLIVEIRA GUIMARAES (OAB 353050/SP), EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS (OAB 291474/SP), SERVIO TULIO DE BARCELOS (OAB 295139/SP), FELIPE BARBI SCAVAZZINI (OAB 314496/SP), PEDRO HENRIQUE SILVESTRIN DE SOUZA (OAB 321169/SP), RAFAEL BARROSO FONTELLES (OAB 327331/SP), RICARDO DE ABREU BIANCHI (OAB 345150/SP), RUDINEI DE OLIVEIRA (OAB 289947/SP), TIAGO POLO FURLANETO (OAB 356057/SP), TIAGO POLO FURLANETO (OAB 356057/SP), TIAGO HENRIQUE BRITO CORTE DE ALENCAR (OAB 358840/SP), HELIO MORETZOHN DE CARVALHO JUNIOR (OAB 358087/SP), JOSE MIGUEL GARCIA MEDINA (OAB 360626/SP), THIAGO MANUEL (OAB 381778/SP), GUSTAVO GOMES SILVA (OAB 389617/SP), BRUNO BALDINOTI (OAB 389509/SP), ERNESTO ANTUNES DE CARVALHO (OAB 53974/SP), DENILSON ALVES DE OLIVEIRA (OAB 231895/SP), CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (OAB 247319/SP), CLEUZA ANNA COBEIN (OAB 30650/SP), CLEUZA ANNA COBEIN (OAB 30650/SP), DARCI NADAL (OAB 30731/SP), LUIZ GASTAO DE OLIVEIRA ROCHA (OAB 35365/SP), FERNANDA SANCHIS PINHEIRO SOARES (OAB 267143/SP), LUIZ ANGELO PIPOLO (OAB 72814/SP), LUIZ ANGELO PIPOLO (OAB 72814/SP), JORGE DONIZETI SANCHEZ (OAB 73055/SP), WAGNER DUCCINI (OAB 258875/SP), WILLIAM CARMONA MAYA (OAB 257198/SP), MARCOS FRANCISCO MACIEL COELHO (OAB 260782/SP), RODRIGO D'ORIO DANTAS DE OLIVEIRA (OAB 225520/SP), VICTOR CARDOSO PEREIRA (OAB 30664/BA), RICHARDSON MARCELO FREDDO (OAB 24922/MT), RICHARDSON MARCELO FREDDO (OAB 24922/MT), BARBARA TORRES BRANDÃO (OAB 228351/RJ), MARCUS VINICIUS ALVES DAMACENO (OAB 480580/SP), HYLISANGELA FORESTI WENGERKIEWICZ (OAB 27161/PR), ANDREI ALVES POZZEBON (OAB 493468/SP), BÁRBARA SALGAÇO MACCAGNAN ROSSI (OAB 461563/SP), FÁBIO NOGUEIRA COSTA (OAB 8883/MS), ANTÔNIO CARLOS PALUDO FILHO (OAB 15034/MS), MARIA NATHALIA DALSASSO PINHEIRO (OAB 118288/PR), MARIANA ALVES SIQUEIRA (OAB 117580/PR), DANIEL A. DE M. URBANO (OAB 71886/MG), LUCIANA DE SOUSA BRAGA (OAB 27505/MT), BRUNO BALDINOTI (OAB 389509/SP), BRUNO BALDINOTI (OAB 389509/SP), BRUNO BALDINOTI (OAB 389509/SP), BRUNO BALDINOTI (OAB 389509/SP), BRUNO BALDINOTI (OAB 389509/SP), BRUNO BALDINOTI (OAB 389509/SP), ALBERTO HABER (OAB 459337/SP), BEATRIZ ZANIN LIRA (OAB 414521/SP), BEATRIZ ZANIN LIRA (OAB 414521/SP), PEDRO RODRIGO KHATER FONTES (OAB 26044/PR), ANGELO AMBRÓZIO (OAB 435667/SP), LUDMILA KAREN DE MIRANDA (OAB 140571/MG), JOÃO VICENTE BERRIEL NETTO (OAB 169957/RJ), CYLMAR PITELLI TEIXEIRA FORTES (OAB 107950/SP), KARIM CRISTINA VIEIRA PATERNOSTRO (OAB 125972/SP), MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR (OAB 188846/SP), JOÃO ROBERTO FERREIRA DANTAS (OAB 187579/SP), CRISTIANE CORREA BORGIO (OAB 144021/SP), RONALDO RAYES (OAB 114521/SP), CRISTIANO AUGUSTO MACCAGNAN ROSSI (OAB 121994/SP), WILLIAM CAMILLO (OAB 124974/SP), EVANDRO DEMETRIO (OAB 137172/SP), FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA (OAB 132649/SP), DARCI NADAL JUNIOR (OAB 166513/SP), FÁBIO IZIQUE CHEBABI (OAB 184668/SP), ADRIANA PASTRE RAMOS (OAB 131584/SP), GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN (OAB 196019/SP), FABIANA FERNANDES PALERMO (OAB 198892/SP), RODRIGO PORTO LAUAND (OAB 126258/SP), FABIA NOVAES FERRELI (OAB 187498/SP), MARIA ISABEL DE ALMEIDA ALVARENGA (OAB 130609/SP), ADRIANA PASTRE RAMOS (OAB 131584/SP), FABRÍCIO ROCHA DA SILVA (OAB 206338/SP), ADRIANA PASTRE RAMOS (OAB 131584/SP), ADRIANO DE OLIVEIRA MARTINS (OAB 221127/SP), EVANDRO BUENO MENEGASSO (OAB 223369/SP), PRISCILA KEI SATO (OAB 159830/SP), ADRIANO DE OLIVEIRA MARTINS (OAB 221127/SP), ADRIANO DE OLIVEIRA MARTINS (OAB 221127/SP), ADRIANO DE OLIVEIRA MARTINS (OAB 221127/SP), ADRIANO DE OLIVEIRA MARTINS (OAB 221127/SP), MÔNICA DANESIN ZILINSKAS (OAB 154659/SP), ANDRÉ LUÍS FEDELI (OAB 193114/SP), JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES (OAB 154384/SP), RODRIGO PESENTE (OAB 159947/SP), FABIANO CARDOSO ZILINSKAS (OAB 154608/SP), ADRIANO DE OLIVEIRA MARTINS (OAB 221127/SP), DAMARIS DE SIQUEIRA SIMIOLI (OAB 166096/SP), ADRIANO DE OLIVEIRA MARTINS (OAB 221127/SP), ADRIANO DE OLIVEIRA MARTINS (OAB 221127/SP), ADRIANO DE OLIVEIRA MARTINS (OAB 221127/SP)

Processo 1000018-91.2023.8.26.0359 - Recuperação Judicial - Concurso de Credores - Cotrimex Comércio e Engenharia Ltda. - - Transportadora Cotrimex Eireli EPP - - Lemes Comercio de Marmores e Granitos Ltda - Laspro Consultores Ltda (Administradora Judicial) - Banco Santander (Brasil) S.A. - - Cplf ? Companhia Paulista de Força e Luz - - Banco Bradesco S.A. - - Itaú Unibanco S/A - - SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SEMAE - - Votorantim Cimentos S.A. - - Ricardo Sebastiao de Souza - - Guidoni Brasil S/A - - Banco do Brasil S/A - - Jmc Marmore Bege Ltda - - Aníloel Melchiori Júnior - - BANCO FIBRA S/A, - **EDITAL DE CONVOCÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES - ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005 EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS COTRIMEX COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA. (CNPJ Nº 02.890.547/0001-35), TRANSPORTADORA COTRIMEX EIRELI EPP (CNPJ Nº 08.623.925/0001-09) e LEMES COMÉRCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA. (CNPJ Nº 23.130.392/0001-09), PROCESSO Nº 1000018-91.2023.8.26.0359. O MM. Juiz de Direito da Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado das 2ª, 5ª e 8ª RAJS da Comarca de São José do Rio Preto do Estado de São Paulo, Dr. PAULO ROBERTO Z Aidan Maluf, CONVOCA todos os credores para a Assembleia Geral de Credores: FORMATO, DATA E HORA DA ASSEMBLEIA: A Assembleia Geral de Credores (AGC ou Assembleia) das empresas Recuperandas COTRIMEX COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA. (CNPJ Nº 02.890.547/0001-35), TRANSPORTADORA COTRIMEX EIRELI EPP (CNPJ Nº 08.623.925/0001-09) e LEMES COMÉRCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA. (CNPJ Nº 23.130.392/0001-09), será realizada no sistema de web conferência e chat virtual, em **primeira convocação, no dia 02 de outubro de 2024, às 10h00m (horário de Brasília/DF), com credenciamento obrigatório dos credores habilitados para participar da AGC entre 08h30min e 10h00min (horário de Brasília/DF)** do dia da Assembleia por meio do link a ser enviado pela Administradora Judicial, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia, em **segunda convocação, no dia 09 de outubro de 2024, às 10h00m (horário de Brasília/DF), com credenciamento obrigatório dos credores****



habilitados para participar da AGC entre 08h30min e 10h00min (horário de Brasília/DF) do dia da Assembleia por meio do link a ser enviado pela Administradora Judicial, com a presença de qualquer número de credores, nos termos do art. 37, § 2º da Lei 11.101/2005. A Assembleia Geral de Credores será realizada de forma virtual no sistema de web conferência e chat virtual, conforme instruções que serão previamente enviadas pela Administradora Judicial aos credores devidamente habilitados para participar do conclave. ORDEM DO DIA: A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial e respectivo Aditivo apresentado por COTRIMEX COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA., TRANSPORTADORA COTRIMEX EIRELI EPP e LEMES COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA.; b) eventual constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores e das Recuperandas. ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial e seu Aditivo através de consulta aos autos, por meio de acesso ao sítio eletrônico www.tjsp.jus.br, às fls. 1497/1585 e 1828/1898 do processo de Recuperação Judicial, junto à Administradora Judicial, através do e-mail: grupocotrimex@laspro.com.br ou site institucional www.lasproconsultores.com.br (Link direto: www.lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-cotrimex_634). PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA: 1-) Credores representados por procurador: O credor poderá ser representado na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou patrono, DESDE QUE ENTREGUE À ADMINISTRADORA JUDICIAL, ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA DA ASSEMBLEIA TODOS OS DOCUMENTOS HÁBEIS QUE COMPROVEM SEUS PODERES OU A INDICAÇÃO DAS FOLHAS DOS AUTOS DO PROCESSO EM QUE SE ENCONTRE O DOCUMENTO (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005) através do link www.lasproconsultores.com.br/agc ou e-mail grupocotrimex@laspro.com.br. A cadeia completa de documentos para representação diz respeito aos documentos que forem necessários para ratificar a assinatura das procurações, subestabelecimentos e/ou qualquer outra(o) questão/documento que entenda ser necessário à Administradora Judicial, a exemplo de documento oficial com foto do outorgante. No caso de representação por procurador ou preposto, a procuração deverá constar poderes específicos para representação, participação e votação do credor na Assembleia Geral de Credores, conforme Enunciado nº 4 do 2º Congresso Nacional do Fórum Nacional de Recuperação Empresarial e Falências (FONAREF). Não serão recebidos documentos pela via física na sede da Administradora Judicial. 2-) Pessoas jurídicas credoras: com antecedência mínima de 24 horas úteis do início da Assembleia, deverá o credor apresentar à Administradora Judicial, através do link www.lasproconsultores.com.br/agc ou e-mail grupocotrimex@laspro.com.br, os documentos societários que comprovem os poderes específicos para comparecimento e voto do(s) representante(s) e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários. Deverá ser apresentado, igualmente, documentos pessoais com foto, que conste, ainda, a assinatura do da pessoa representante, bem como do eventual outorgante da procuração. 3-) Sindicatos dos Trabalhadores: com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos do início da Assembleia, deverão apresentar à Administradora Judicial, LASPRO CONSULTORES LTDA., através do link www.lasproconsultores.com.br/agc ou e-mail grupocotrimex@laspro.com.br, a relação dos associados que pretendem representar. 4-) Relação de Credores da Administradora Judicial: Os credores poderão consultar a relação de credores da Administradora Judicial por meio dos autos do processo digital da Recuperação Judicial (folhas 1635/1637 do processo) ou pelo website www.lasproconsultores.com.br (Link direto: www.lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-cotrimex_634) DEMAIS OBSERVAÇÕES: 1) Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores que não estejam impedidos na forma do artigo 43, da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos nas Relações de Credores atinentes ao artigo 7º, §2º, da LRF apresentado pela Administradora Judicial às folhas 1635/1637 ou em decisão judicial proferida em incidente de habilitação ou impugnação de crédito. 2) **Os credores deverão encaminhar a documentação necessária para atestar a regularidade na representação, conforme exposto acima, até às 10h00min do dia anterior ÚTIL à data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, através do link www.lasproconsultores.com.br/agc ou e-mail grupocotrimex@laspro.com.br**, indicando, no mesmo ato: o nome completo de 01 (um) procurador ou de 01 (um) preposto/patrono designado ou do próprio credor (caso não haja representação por algum patrono/mandatário) que participará do conclave, assim como 01 (um) endereço eletrônico válido e de uso exclusivo, não podendo este ser de utilização conjunta ou de grupo cooperativo, 01 (um) contato telefônico, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp, 01 (um) documento com foto (RG, CNH, passaporte, carteira de trabalho ou carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional) do patrono ou mandatário ou do próprio credor (caso não haja representação por algum patrono/mandatário). O participante que tenha encaminhado corretamente a documentação à Administradora Judicial e esteja habilitado para a Assembleia receberá no endereço de e-mail indicado, as instruções necessárias para participação na Assembleia Geral de Credores virtual com o link de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. As instruções para participação serão encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. 3) Caso o participante habilitado para a AGC não receba o e-mail com as informações para acesso à sala virtual, deverá entrar em contato com a Administradora Judicial através do telefone (11) 3211-3010, para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. O participante habilitado para a AGC responsabiliza-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pelo link de acesso à AGC, que é pessoal e intransferível. 4) Para acesso à Assembleia Geral de Credores, é necessário, no dia de cada convocação, AINDA QUE EM CONTINUAÇÃO, realizar o credenciamento pelo link a ser enviado pela Administradora Judicial aos credores habilitados entre 08h30min e 10h00min (horário de Brasília/DF). O credenciamento será encerrado pontualmente às 10h00min (horário de Brasília) do dia da Assembleia, em ambas as convocações, ainda que em continuação, sendo proibida a entrada de credores após o estipulado e não sendo justificável a diferença no fuso horário. 5) A AGC, AINDA QUE EM CONTINUAÇÃO, iniciará às 10h00min. 6) O participante/credor habilitado e credenciado terá à disposição suporte através do telefone (11) 3211-3010 a partir das 09h00m até às 18h00m (horário de Brasília/DF) do DIA ANTERIOR ÚTIL à realização da AGC e no dia da Assembleia Geral de Credores, no mesmo horário. O suporte por estes canais de atendimento é somente para sanar suas dúvidas e receber auxílio da equipe técnica. Em caso de demais dúvidas, sobretudo sobre questões jurídicas, entrar em contato no e-mail grupocotrimex@laspro.com.br. 7) Somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia anterior ÚTIL à realização da Assembleia Geral de Credores, o participante DEVERÁ realizar o login na plataforma para testar seus acessos. 8) No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a Assembleia deverão utilizar a ferramenta de levantar a mão disponível na plataforma Zoom Meetings, de modo que a Administradora Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administradora Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. 9) Os credores que assim desejarem, deverão encaminhar suas ressalvas aos

Planos de Recuperação Judicial e Modificativos, exclusivamente, pelo e-mail grupocotrimex@laspro.com.br, até o 1 (uma) hora após encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia, e serão incorporadas à ata como anexos. 10) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer participante poderá contatar imediatamente o chat ou canal dedicado via telefonema (11) 3211-3010, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. 11) A Assembleia será gravada digitalmente, desde o início do credenciamento até seu encerramento. 12) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, novo convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro/habilitação, não sendo necessária nova habilitação (envio de documentação para participação do conclave à Administradora Judicial, por e-mail). Poderá haver alteração do procurador ou preposto/mandatário participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal à Administradora Judicial seja feita com antecedência mínima de **ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA DA ASSEMBLEIA**, ainda que em continuação, através do e-mail grupocotrimex@laspro.com.br. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Administradora Judicial www.lasproconsultores.com.br (Link direto: www.lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-cotrimex_634), ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. - ADV: ELLEN CRISTHINE DE CASTRO (OAB 198729/SP), MARCOS DE SOUZA (OAB 139722/SP), PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (OAB 213134/SP), CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI (OAB 357590/SP), LEILA TAINÉ DE LIMA E SILVA SANTOS (OAB 376741/SP), JOÃO EDUARDO MARTINS PERES (OAB 259520/SP), PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (OAB 23134/SP), CLAUDEMIR COLUCCI (OAB 74968/SP), PAULO KATSUMI FUGI (OAB 92003/SP), FERNANDO DENIS MARTINS (OAB 182424/SP), ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO (OAB 98628/SP), MARCOS LUIZ DALMASO PINTO (OAB 20367/ES), ROBERTO CARLOS MARTINS (OAB 201647/SP), WILLIAM CAMILLO (OAB 124974/SP), MARCIO JUMPEI CRUSCA NAKANO (OAB 213097/SP), MARCIO JUMPEI CRUSCA NAKANO (OAB 213097/SP), RAFAEL CANDIDO DE OLIVEIRA (OAB 306653/SP), MARCIO JUMPEI CRUSCA NAKANO (OAB 213097/SP)

[illegible]